ID: 3F406C845FEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.602.936,46 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.602.936,46

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0004.2003.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	5.000,00 F.R.: 1 500 00	
39	04.131.0004.2000.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	5.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

61	04.123.0002.2129.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	4.750,72 F.R.: 1 500 00	

02 05 00 SEC. MUN. CULTURA, LAZER E ESPORTE

98	13.392.0007.2062.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	12.000,00 F.R.: 1 500 00	
99	13.392.0007.2062.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	90.000,00 F.R.: 1 500 00	
115	27.812.0007.2060.0000 3.3.90.31.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
117	27.812.0007.2060.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	20.000,00 F.R.: 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

310	08.244.0008.2031.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	5.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

376	08.244.0008.2035.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	12.000,00 F.R.: 1 500 00	
382	08.244.0008.2035.0000 3.3.90.30.00 660 999 410	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS SIGT GND3	50.000,00 F.R.: 1 660 00	
391	08.244.0008.2035.0000 3.3.90.39.00 660 999 410	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS SIGT GND3	50.000,00 F.R.: 1 660 00	
421	08.244.0008.2085.0000 3.3.90.39.00 660 999 403	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS IGDBF	15.000,00 F.R.: 1 660 00	
347	08.243.0023.2148.0000 3.1.90.04.00 660 999 402	ASSISTÊNCIA A FAMILIA, AO IDOSO E AS CRIANÇAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PRIMEIRA INFANCIA	2.000,00 F.R.: 1 660 00	

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

562	15.782.0003.2107.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
534	15.451.0020.2089.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
559	15.452.0020.2091.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	25.000,00 F.R.: 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 05 00 SEC. MUN. CULTURA, LAZER E ESPORTE

123	27.812.0007.2061.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	3.000,00 F.R.: 1 500 00	
1011	13.392.0007.2023.0000 3.3.90.31.00 719 999 007	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 ALDIR BLANC	60.410,69 F.R.: 1 719 01	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

160	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.04.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man CUSTEIO	165.000,00 F.R.: 1 600 00	
161	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.11.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man CUSTEIO	5.000,00 F.R.: 1 600 00	
168	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.30.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man CUSTEIO	250.000,00 F.R.: 1 600 00	
172	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.39.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man CUSTEIO	250.000,00 F.R.: 1 600 00	

02 06 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FCO. ALVES DO MONTE

271	10.302.0009.2123.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
998	10.302.0009.2123.0000 3.1.90.16.00 500 300 020	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos HOSPITAL	20.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

540	15.451.0021.2090.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
581	15.782.0021.2041.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
1012	15.782.0021.1023.0000 4.4.90.51.00 706 999 003	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União TRANSF. ESPECIAL	620.768,78 F.R.: 1 706 00	
1014	15.782.0021.1023.0000 4.4.90.51.00 710 999 006	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial dos Estados EMENDA ESTADO	93.481,53 F.R.: 1 710 00	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

637	18.542.0014.2131.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MELHORIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	2.600,00 F.R.: 1 500 00	

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

730	12.361.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 576 999 208	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação PROETE	19.300,00 F.R.: 1 576 00	
736	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.30.00 550 999 201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Q.S.E	50.000,00 F.R.: 1 550 00	

02 14 00 FUNDO FUNDEB

839	12.361.0005.2021.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	161.000,00 F.R.: 1 540 01	

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 14 00 FUNDO FUNDEB

842	12.361.0005.2021.0000 3.1.90.16.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	260.000,00 F.R.: 1 542 01
849	12.361.0005.2022.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 540 01
855	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RECURSOS LIVRES	150.000,00 F.R.: 1 540 01
857	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.30.00 543 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR RECURSOS LIVRES	150.000,00 F.R.: 1 543 01
860	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RECURSOS LIVRES	250.000,00 F.R.: 1 540 01
865	12.361.0005.2104.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RECURSOS LIVRES	50.000,00 F.R.: 1 540 01
877	12.361.0005.2110.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	180.000,00 F.R.: 1 540 01
921	12.365.0005.2106.0000 3.1.90.04.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	100.000,00 F.R.: 1 542 01
924	12.365.0005.2106.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	650.000,00 F.R.: 1 542 01
903	12.361.0006.2067.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RECURSOS LIVRES	100.000,00 F.R.: 1 540 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **108.526,74**

Fontes de Recurso	
546 01	28.567,77
540 01	79.958,97

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0004.1003.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

48	04.121.0003.2030.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-4.750,72 F.R. Grupo: 1 500 00

02 05 00 SEC. MUN. CULTURA, LAZER E ESPORTE

110	27.812.0007.1051.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados RECURSOS LIVRES	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00
112	27.812.0007.2051.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
118	27.812.0007.2060.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

141	10.301.0009.2025.0000 3.1.90.92.00 500 300 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-36.003,29 F.R. Grupo: 1 500 00
164	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.92.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma CUSTEIO	-40.239,45 F.R. Grupo: 1 600 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 14 00 FUNDO FUNDEB

1009	12.361.0006.2067.0000 3.3.90.93.00 540 999 000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RECURSOS LIVRES	8.800,00 F.R.: 1 540 01

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

938	04.122.0002.2011.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	600,00 F.R.: 1 500 00
946	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	100.000,00 F.R.: 1 500 00
950	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	20.000,00 F.R.: 1 500 00
952	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	150.000,00 F.R.: 1 500 00
1013	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 750 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE RECURSOS LIVRES	3.698,00 F.R.: 1 750 00
969	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	5.000,00 F.R.: 1 500 00

02 14 00 FUNDO FUNDEB

1008	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RECURSOS LIVRES	79.958,97 F.R.: 2 540 01
1010	12.361.0005.2021.0000 3.1.90.11.00 546 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	28.567,77 F.R.: 2 546 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

167	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma RECURSOS LIVRES	-154.767,11 F.R. Grupo: 1 600 00
171	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma RECURSOS LIVRES	-154.767,11 F.R. Grupo: 1 600 00
174	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.92.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma CUSTEIO	-19.345,89 F.R. Grupo: 1 600 00
175	10.301.0009.2071.0000 3.1.90.04.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma CUSTEIO	-154.767,11 F.R. Grupo: 1 600 00
176	10.301.0009.2071.0000 3.1.90.11.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma CUSTEIO	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
197	10.301.0010.1024.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-36.553,55 F.R. Grupo: 1 500 00
198	10.301.0010.1024.0000 4.4.90.51.00 600 999 301	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma CUSTEIO	-154.767,11 F.R. Grupo: 1 600 00
216	10.301.0010.2141.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-122.032,90 F.R. Grupo: 1 500 00
220	10.302.0010.1058.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-130.249,35 F.R. Grupo: 1 500 00
223	10.302.0010.1070.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-223.634,90 F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

245	10.303.0010.1014.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-122.032,90 F.R. Grupo: 1 500 00
247	10.303.0010.1014.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-122.032,90 F.R. Grupo: 1 500 00

02 06 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FCO. ALVES DO MONTE

267	10.302.0009.2123.0000 3.1.90.92.00 659 999 309	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Outros Recursos Vinculados à Saúde REC. HOSPITAL	-20.439,48 F.R. Grupo: 1 659 00
273	10.302.0009.2123.0000 3.3.90.92.00 659 999 309	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Outros Recursos Vinculados à Saúde REC. HOSPITAL	-20.439,48 F.R. Grupo: 1 659 00

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

510	04.122.0020.2036.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-18.883,29 F.R. Grupo: 1 500 00
529	15.451.0020.1103.0000 4.4.90.51.00 599 999 207	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos Vinculados à Educação OUTROS EDUCAÇÃO	-60.798,33 F.R. Grupo: 1 599 00
593	17.511.0021.2093.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-23.215,07 F.R. Grupo: 1 500 00

02 14 00 FUNDO FUNDEB

845	12.361.0005.2022.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-2.181.700,00 F.R. Grupo: 1 540 01

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.451

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

932	04.122.0002.1039.0000 4.4.90.61.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-46.430,14 F.R. Grupo: 1 500 00
934	04.122.0002.1096.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-64.203,04 F.R. Grupo: 1 500 00
947	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 706 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA MATERIAL DE CONSUMO Transferência Especial da União RECURSOS LIVRES	-46.430,14 F.R. Grupo: 1 706 00
951	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.36.00 706 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência Especial da União RECURSOS LIVRES	-46.430,14 F.R. Grupo: 1 706 00
954	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 749 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências RECURSOS LIVRES	-46.430,11 F.R. Grupo: 1 749 00
961	04.122.0002.2044.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-38.691,78 F.R. Grupo: 1 500 00
973	04.722.0002.2042.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-29.374,43 F.R. Grupo: 1 500 00

-4.494.409,72

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 01 de abril de 2026

DADOS DE ENCERRAMENTO

JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA J
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 33909B966B954

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

CONTRATO Nº 005/2026

Contrato de Trabalho por Tempo determinado que entre si celebram a Câmara Municipal de JARDIM DO MULATO - PI e a Alana Beatriz Araújo Mendes, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua Martinho Soares do Nascimento, s/n - Bairro Centro – JARDIM DO MULATO - PI – CNPJ Nº 63.343.719/0001-45, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal **PAULO BARBOSA VELOSO ,** doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALANA BEATRIZ ARAÚJO MENDES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF Nº 128.660.463-07, residente e domiciliada No Povoado Mimoso, Zona Rural, S/N, Jardim do Mulato- PI, doravante denominado **CONTRATADO**, vem firmar o contrato regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contratado estará obrigado a prestar os serviços a Câmara Municipal de JARDIM DOMULATO como os serviços auxiliar de serviços gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 07 (Sete) meses, a contar da presente data, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do contrato é de R$ 1.621,00 (um mil e seissentos e vinte e um reias), totalizando o valor de R$ 11.347,00 (Onze mil trezentos e Quarenta e sete reais), dos quais deverão ser pagos até o dia 30 (Trinta) de cada mês, Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro da Camara municipal – recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços do empregado destina – se a mão de obra na função auxiliar de serviços gerais.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO UNILATERAL

- Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições.
- O presente contrato administrativo poderá a qualquer tempo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, não ensejando direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITOS

Este Contrato terá seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGENERAÇÃO (PI) para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinados.

JARDIM DO MULATO - PI, 01 de junho de 2026.

Paulo Barbosa Veloso
- Presidente da Câmara Municipal -
Contratante

ALANA BEATRIZ ARAÚJO MENDES
CPF Nº 128.660.463-07,
Contratado

Testemunhas:

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR - ***.*87.073-** - 21/07/2026 16:59:39
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.*40.613-** - 21/07/2026 16:59:46